**LEI Nº 4.469, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1964**

Dá nova redação ao art. 56 da Lei nº 3.654, de 1959, que dispõe sobre a criação e organização do Quadro de Material Bélico, das Armas de Comunicações e de Engenharia, regula as condições de extinção do Quadro Técnico da Ativa e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 16 de novembro de 1964)

**RETIFICAÇÃO**

Primeira página, 3ª coluna, no artigo  56 citado, onde se lê:   
... graduação da 2ª classe ...   
  
Leia-se: ... graduação, serão declarados Aspirantes a Oficial de 2ª classe ...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 25/11/1964